



Memorando nº 92/2025	ASSUNTO: Renovação de leis – continuidade dos serviços socioassistenciais
Data: 23/12/2025	PARA: Secretaria Municipal de Governo

Prezado,

Encaminha-se o presente memorando para solicitar, a necessidade de renovação das legislações que autorizam a manutenção dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos vencimentos estão previstos para o início do exercício de 2026.

A renovação das referidas leis é medida indispensável ao planejamento administrativo, considerando que os serviços executados por esta Secretaria são contínuos, essenciais e legalmente obrigatórios, não podendo sofrer qualquer tipo de interrupção, sob pena de prejuízos diretos à população usuária, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se que os cargos elencados são estratégicos para a execução da Política Pública de Assistência Social, compondo equipes mínimas exigidas por normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como por legislações federais e estaduais.

A ausência de renovação das leis inviabilizará a manutenção dessas equipes, comprometendo: o funcionamento regular dos serviços, programas e projetos socioassistenciais; o atendimento técnico especializado às famílias e indivíduos; a observância dos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Além disso, considerando o período de recesso legislativo e os trâmites legais necessários para aprovação de novas leis, torna-se imprescindível que o processo de renovação seja iniciado com antecedência suficiente, a fim de evitar lacunas legais e operacionais no início do próximo exercício.

Relação de Cargos, Leis Vigentes e Datas de Término

Lei nº 4.449/2025

Monitor 40h – Término: 16/01/2026



Assistente Social – Término: 17/01/2026

Monitor 40h – Término: 24/01/2026

Servente 30h – Assistência Social – Término: 27/01/2026

Vigia 40h – Término: 05/02/2025

Vigia 40h – Término: 06/02/2025 (2 vagas)

Psicóloga 20h – Término: 21/02/2025

Lei nº 4.456/2025

Monitor 40h – Término: 28/01/2026

Criação de Nova Vaga

Faz-se necessária a criação de **01** (uma) nova vaga para o cargo de **motorista** junto à Secretaria de Assistência Social, em razão do aumento significativo das demandas específicas inerentes às atividades da pasta, as quais exigem deslocamentos constantes e apoio logístico contínuo. Destaca-se, ainda, que a Secretaria dispõe atualmente de equipamentos ativos que demandam utilização frequente, tornando indispensável a ampliação da equipe para garantir o funcionamento adequado dos serviços. Tal medida visa assegurar a eficiência das ações desenvolvidas, a continuidade dos atendimentos e, sobretudo, a promoção do bem-estar e da qualidade dos serviços prestados à população.

Sem mais para o momento, coloca-se esta Secretaria à disposição para prestar informações complementares e colaborar com os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLA RAZEK CUNHA**
Data: 08/01/2026 11:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaella Razek Cunha
Secretária de Assistência Social